



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Saúde
Coordenação de Imunização

Ofício SES/SUBVS-SVE-DVAT-CI nº. 8/2022

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022.

Para: Gerências e Superintendências Regionais de Saúde, Superintendências Regionais de Ensino e Escolas Estaduais

Assunto: Fomento às ações de promoção da saúde e prevenção de doenças imunopreveníveis nas escolas em Minas Gerais, 2022.

Referência: [Processo nº 1320.01.0038298/2019-75].

Prezados (as),

As vacinas são eficazes ferramentas no controle das doenças imunopreveníveis e na redução da morbimortalidade. As vacinas salvam milhões de pessoas no mundo todos os anos. A Organização Mundial da Saúde - OMS estima que, anualmente, 2 a 3 milhões de óbitos são evitados por meio da imunização. Atualmente, **mais de 20 doenças infectocontagiosas podem ser prevenidas por vacina**, a exemplo do sarampo, da caxumba, da rubéola, da poliomielite, entre outras. Embora as vacinas representem um cuidado preventivo de proteção da saúde, atualmente as coberturas vacinais vem caindo, e em alguns casos, não se tem alcançado as metas da cobertura ideal para um controle ou mesmo erradicação de algumas doenças que são imunopreveníveis, o que tem causado grande preocupação.

Neste sentido e considerando **o ambiente escolar como um local de vínculo diário entre as faixas etárias preconizadas no Calendário Nacional de Vacinação, é de fundamental importância reforçar a adesão desse público-alvo.** Desta forma, a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG vem destacar a importância de fomentar a realização de ações de promoção da saúde nas escolas, com ênfase especial sobre importância da imunização e da verificação da situação vacinal, a fim de contribuir para a ampliação da cobertura vacinal das crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 17 anos, assim como de toda a comunidade escolar; com destaque para a relevância da vacinação contra a COVID-19.

Estas ações têm importância devido aos benefícios decorrentes da imunização, tais como: proteger contra doenças que podem causar incapacitação temporária e/ou permanente; conter a disseminação e promover a erradicação de doenças; reduzir as internações hospitalares e a perda de tempo de trabalho e anos de vida; reduzir o absenteísmo de docentes e educandos durante o calendário escolar. É nesta perspectiva, que o Programa Saúde na Escola (PSE), vem corroborar e fortalecer que seja ofertada ações de promoção da saúde e prevenção de doenças imunopreveníveis de forma rotineira, em âmbito escolar, por meio de parceria das equipes de Saúde e de Educação.

A Secretaria de Saúde encaminha também a **NOTA INFORMATIVA CONJUNTA - SUBVS/ SUB. PAS/ SES-MG Nº 2615/2022, a Carta aos Pais e posts** para divulgação de informações seguras sobre as vacinas para os pais e/ou responsáveis e toda a comunidade escolar.

Agradecemos e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Souzalima Campos, Diretor(a)**, em 17/02/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josianne Dias Gusmao, Coordenador(a)**, em 17/02/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendes Vimieiro, Servidor (a) Público (a)**, em 17/02/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Lencine Ferraz, Diretor(a)**, em 21/02/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Kelly Leao, Diretor(a)**, em 21/02/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosália Aparecida Martins Diniz, Servidor (a) Público (a)**, em 22/02/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Benchetrit dos Santos, Coordenador(a)**, em 22/02/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Queiroz de Aragão, Diretora**, em 22/02/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Amorim Prosdocimi De Lima, Coordenador(a)**, em 22/02/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41977321** e o código CRC **369C718C**.